



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 47
QUINTA FEIRA 23 DE AGOSTO DE 2007

ÍNDICE:

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Inspecção Regional do Trabalho

Direcção Regional da Educação

Direcção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Hospital de Horta, E.P.E.

Página 2567

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Portarias

**SAUDAÇOR SOCIEDADE GESTORA DE RECURSOS E EQUIPAMENTOS DA
SAÚDE DOS AÇORES**

Deliberações

**JORNAL OFICIAL****INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO**

Extracto de Despacho n.º 1086/2007 de 23 de Agosto de 2007

Ricardo Jorge Silva Alemão, técnico de informática do grau 1, nível 2, escalão 1, índice 370, da carreira de técnico de informática, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional – Inspecção Regional do Trabalho, constante do Anexo VII do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, provido, por promoção, precedendo concurso interno de acesso limitado, no lugar de técnico de informática do grau 2, nível 1, ficando posicionado no escalão 1, índice 470, do mesmo quadro de pessoal, considerando-se exonerado do lugar anterior, à data da aceitação do novo lugar.

2 de Agosto de 2007. - A Chefe de Secção, *Merilda de Fátima de Medeiros Ferreira Couto*.

D.R. DA EDUCAÇÃO

Extracto de Portaria n.º 547/2007 de 23 de Agosto de 2007

Por portaria da Directora Regional da Educação, de 01 de Agosto, nos termos do n.º2, do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do disposto na alínea h) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, transfere-se para o fundo escolar da EBI Canto da Maia, o montante de 28.200,00 Euros (vinte e oito mil e duzentos euros) pela dotação inscrita no Cap. 02, Divisão 01, Código 08.03.06 Alínea A) do Orçamento da Direcção Regional da Educação, para o ano económico de 2007, para aquisição de equipamento para a escola.

01 de Agosto de 2007.- A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO

Extracto de Portaria n.º 548/2007 de 23 de Agosto de 2007

Por portaria da Directora Regional da Educação, de 01 de Agosto, nos termos do n.º2, do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do disposto na alínea g) e h) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º

**JORNAL OFICIAL**

12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, transfere-se para o fundo escolar da EBI da Maia, o montante de 24.500,00 Euros (vinte e quatro mil e quinhentos euros) pela dotação inscrita no Cap. 02, Divisão 01, Código 08.03.06 Alínea A) do Orçamento da Direcção Regional da Educação, para o ano económico de 2007, para aquisição de equipamento informático e pintura das paredes exteriores e muros da escola.

01 de Agosto de 2007.- A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO

Extracto de Portaria n.º 549/2007 de 23 de Agosto de 2007

Por portaria da Directora Regional da Educação, de 01 de Agosto, nos termos do n.º2, do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do disposto na alínea g) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, transfere-se para o fundo escolar da EBI da Horta o montante de 82.100,00 Euros (oitenta e dois mil e cem euros) pela dotação inscrita no Cap. 02, Divisão 01, Código 08.03.06 Alínea A) do Orçamento da Direcção Regional da Educação, para o ano económico de 2007, para remodelação integral das instalações sanitárias e pintura interior do edifício.

01 de Agosto de 2007.- A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DO DESPORTO

Extracto de Despacho n.º 1087/2007 de 23 de Agosto de 2007

Por despacho do Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto de 31 de Julho de 2007 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 5.656,50 - Associação Regional de Vela dos Açores - 9900-141 Horta, destinado a apoiar o desenvolvimento do plano de preparação e à participação nos Jogos das Ilhas "Córsega 2007", 2ª prestação, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado para o ano 2007, ao abrigo do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 04 de Novembro, publicado no Jornal Oficial II série, n.º 12, de 20 de Março de 2007

**JORNAL OFICIAL**

€ 1.755,00 - Associação Regional de Vela dos Açores - 9900-102 Horta, destinada a apoiar a formação formal de agentes desportivos não praticantes, conforme Contrato-Programa com o número 271, celebrado ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional nº 2/2007/A, de 30 de Janeiro e com o Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 4 de Novembro, e publicado no Jornal Oficial nº 28, II Série, de 10.07.2007

€ 2.806,00 - Associação Regional de Vela dos Açores - 9900-102 Horta, destinada a apoiar a formação formal de agentes desportivos não praticantes, conforme Contrato-Programa com o número 271, celebrado ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional nº 2/2007/A, de 30 de Janeiro e com o Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 4 de Novembro, e publicado no Jornal Oficial nº 28, II Série, de 10.07.2007

€ 906,50 - Associação de Karaté dos Açores - 9700-200 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar a formação não formal de não praticantes, conforme Contrato-Programa com o nº 269, celebrado ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional nº 2/2007/A, de 30 de Janeiro e com o Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 4 de Novembro, e publicado no Jornal Oficial nº 28, II Série, de 10 de Julho de 2007

€ 2.519,50 - Associação de Karaté dos Açores - 9700 - 200 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar a formação formal de agentes desportivos não praticantes, conforme Contrato-Programa com o nº 269, celebrado ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional nº 2/2007/A, de 30 de Janeiro e com o Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 4 de Novembro, e publicado no Jornal Oficial nº 28, II Série, de 10 de Julho de 2007

€ 902,75 - Associação de Karaté dos Açores - 9700-200 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar a formação de praticantes, conforme Contrato-Programa, com o nº 269, celebrado ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional nº 2/2007/A, de 30 de Janeiro e com o Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 4 de Novembro, e publicado no Jornal Oficial nº 28, II Série, de 10 de Julho de 2007.

€ 300,92 - Associação de Karaté dos Açores - 9700 - 200 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar as actividades de promoção local, conforme Contrato-Programa com o nº 269, celebrado ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional nº 2/2007/A, de 30 de Janeiro e com o Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 4 de Novembro, e publicado no Jornal Oficial nº 28, II Série, de 10 de Julho de 2007

€ 520,00 - Associação de Basquetebol da Ilha Terceira - 9700-040 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar a formação de praticantes - centros de treino, conforme Contrato-Programa

**JORNAL OFICIAL**

com o nº 292, celebrado ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional nº 2/2007/A, de 30 de Janeiro e com o Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 4 de Novembro, e publicado no Jornal Oficial nº 30, de 24.07.2007

€ 1.069,00 - Associação de Basquetebol da Ilha Terceira - 9700-040 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar a formação formal de agentes desportivos não praticantes, conforme Contrato-Programa com o nº 292, celebrado ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional nº 2/2007/A, de 30 de Janeiro e com o Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 4 de Novembro, e publicado no Jornal Oficial nº 30, II Série, de 24.07.2007

€ 2.257,00 - Associação de Basquetebol da Ilha Terceira - 9700-040 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar a formação não formal de agentes desportivos não praticantes, conforme Contrato-Programa com o número 292, celebrado ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional nº 2/2007/A, de 30 de Janeiro e com o Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 4 de Novembro, e publicado no Jornal Oficial nº 30, II Série, de 24.07.2007

€ 2.779,60 - Associação de Basquetebol da Ilha Terceira - 9700-040 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar a formação de praticantes, conforme Contrato-Programa com o nº 292, celebrado ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional nº 2/2007/A, de 30 de Janeiro e com o Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 4 de Novembro, e publicado no Jornal Oficial nº 30, II Série, de 24.07.2007

€ 1.191,26 - Associação de Basquetebol da Ilha Terceira - 9700-040 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar as actividades de promoção local, conforme Contrato-Programa com o número 292, celebrado ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional nº 2/2007/A, de 30 de Janeiro e com o Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 4 de Novembro, e publicado no Jornal Oficial nº 30, II Série, de 24.07.2007

€ 2.168,00 - Associação de Basquetebol da Ilha Terceira - 9700-040 Angra do Heroísmo, destinado a apoiar o desenvolvimento do Plano de preparação e à participação nos Jogos das Ilhas "Córsega 2007, 2ª prestação, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado para o ano 2007, ao abrigo do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, e Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 04 de Novembro, publicado no Jornal Oficial II série, nº 14, de 03 de Abril de 2007

€ 540,50 - Associação de Judo da Ilha Terceira - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar a formação formal de agentes desportivos não praticantes, conforme Contrato-Programa com o número 287, celebrado ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 14/2005/A, de 5 de

**JORNAL OFICIAL**

Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional nº 2/2007/A, de 30 de Janeiro e com o Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 4 de Novembro, e publicado no Jornal Oficial nº 29, II Série, de 17.07.2007

€ 426,00 - Associação de Basquetebol das Ilhas do Faial e Pico - 9900-081 Horta, destinada a apoiar a formação formal de agentes desportivos não praticantes, conforme Contrato-Programa com o número 224, celebrado ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional nº 2/2007/A, de 30 de Janeiro e com o Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 4 de Novembro, e publicado no Jornal Oficial nº 23, II Série, de 05.06.2007

€ 1.097,90 - Associação de Judo do Arquipélago dos Açores - 9500 Ponta Delgada, destinado a apoiar o desenvolvimento do Plano de preparação e à participação nos Jogos das Ilhas "Córsega 2007, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado para o ano 2007, com o nº 293, ao abrigo do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, e Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 04 de Novembro, publicado no Jornal Oficial II série, nº 30, de 24 de Julho de 2007

As referidas comparticipações financeiras serão processadas pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, Código 04.07.01 do Orçamento para 2007 da Direcção Regional do Desporto - Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A, de 04 de Novembro).

31 de Julho de 2007.- A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

HOSPITAL DA HORTA, E.P.E.

Extracto de Despacho n.º 1088/2007 de 23 de Agosto de 2007

Por despacho do Conselho de Administração de, 1 de Agosto de 2007, precedido do despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 11 de Julho de 2007:

Cristina Maria Silva Goulart, autorizado a celebração de contrato a termo resolutivo incerto para exercer as funções de auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2007.

1 de Agosto de 2007.- O Chefe de Repartição, *Vitor Manuel Pacheco da Silva*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 501/2007 de 23 de Agosto de 2007

Ao abrigo da Portaria n.º 57/2003, de 17 de Julho, nos termos da qual foi criado um incentivo financeiro destinado à aquisição de reprodutores bovinos machos de raças produtoras de



JORNAL OFICIAL

carne, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1. Conceder os apoios financeiros constantes da lista anexa à presente Portaria, e que dela faz parte integrante, destinados à aquisição de reprodutores machos de raças produtoras de carne;
2. Esta despesa será suportada por verbas inscritas no Programa 7 – Fomento Agrícola, Projecto 7.4 – Reduzir os custos de exploração Agrícola, Acção 7.4.1 – Apoio ao Investimento, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Famílias – Outras.

31 de Julho de 2007.- O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

ANEXO

NOME	MORADA	CONCELHO	VALOR DO APOIO
Eleutério Avelino Teixeira Brasil	Avenida do Livramento	9800-522 Velas	540,75
Manuel Leonardo Simas Pereira	Fetais	9930-053 Calheta do Nesquim	625,00

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR

Portaria n.º 502/2007 de 23 de Agosto de 2007

Por Portaria da Secretária Regional do Ambiente e do Mar de 18 de Junho de 2007, são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental;

Considerando que, de acordo com o quadro legal vigente (Decreto-Lei nº46/94, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 234/98, de 22 de Julho), compete às autarquias manter em bom estado de conservação os leitos e margens dos troços das linhas de água inseridos em aglomerados urbanos, bem como proceder à sua regular limpeza e desobstrução;

Considerando que, por força dos Decretos Regulamentares Regionais nºs 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e 12/2000/A, de 18 de Abril, à Secretaria Regional do Ambiente e do Mar estão cometidas atribuições e competências no âmbito da gestão e conservação dos recursos hídricos existentes na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que a gestão dos recursos hídricos passa pela conservação, protecção e optimização da rede hidrográfica, na qual se destacam as ribeiras e as grotas, designadamente as que não se encontram inseridas em aglomerados urbanos;



JORNAL OFICIAL

Considerando que os meios técnicos e humanos afectos aos serviços da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar são insuficientes para, em tempo útil, assegurar toda a normalização dessas linhas de água;

Considerando, ainda, que se tem mostrado bastante proveitosa a cooperação que, neste âmbito, a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar tem mantido com as Juntas de Freguesias;

Assim ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto nas alíneas a) do nº 1 do artigo 15º do Decreto Regulamentar Regional nº 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, nas alíneas b) e e) do artigo 3º do Decreto Regulamentar Regional nº 12/2000/A, de 18 de Abril, e, ainda, no nº 1 do artigo 23º do Decreto Legislativo Regional nº 32/2002/A, de 8 de Agosto, são celebrados os presentes acordos de colaboração que produzem efeitos a 1 de Janeiro e são válidos pelo período de um ano contado a partir daquela data, e através da seguinte classificação económica:

Capítulo 40 – Despesas do Plano

Divisão 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental

Subdivisão 02 – Recursos Hídricos

Código 08.00.00 – Transferências de Capital – 08.05.00 – Administrações Públicas – 08.05.02 – Administração Local – Regiões Autónomas – 08.05.02. Zg. – Juntas de Freguesias

Unidade: Eur

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE
Manadas	S. Jorge	6.000,00

18 de Junho de 2007.- A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR
Portaria n.º 503/2007 de 23 de Agosto de 2007

Ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2004/A, de 24 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2006/A, de 9 de

**JORNAL OFICIAL**

Fevereiro, nos termos do qual foi criado um sistema de apoios à reabilitação da paisagem tradicional da cultura da vinha em currais, a aplicar pela administração regional na área candidata a património mundial, manda o Governo Regional dos Açores, através da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, atribuir um subsídio a fundo perdido a António Manuel Rodrigues Luís, residente na Rua Direita n.º 21, freguesia de Criação Velha, concelho de Madalena, no montante de 1.936,00 Euros (Mil, novecentos e trinta e seis euros), cujo pagamento é escalonado em função da execução das acções, da seguinte forma:

- a) 50% do valor global após limpeza do terreno, arranque das cepas e reconstituição de currais;
- b) 40% do valor global após plantação, aquisição de bachelos, aquisição de fertilizantes, construção de reservatórios, abertura ou beneficiação de caminhos;
- c) 10% do valor global após a conclusão do projecto, que coincidirá com a aquisição de plantas para retanchas, materiais para enxertia, acções de enxertias e retanchas.

Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental, Projecto 04 – Conservação da Natureza, Acção c – Regime de Incentivos à Paisagem Protegida da Vinha do Pico, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Famílias – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

01 de Agosto de 2007.- A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR**Portaria n.º 504/2007 de 23 de Agosto de 2007**

Ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2004/A, de 24 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2006/A, de 9 de Fevereiro, nos termos do qual foi criado um sistema de apoios à reabilitação da paisagem tradicional da cultura da vinha em currais, a aplicar pela administração regional na área candidata a património mundial, manda o Governo Regional dos Açores, através da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, atribuir um subsídio a fundo perdido a Jorge Manuel Miranda de Freitas, residente na Rua Abaixo de Igreja n.º 18, freguesia de Santa Luzia, concelho de São Roque do Pico, no montante de 18.572,00 Euros (dezoito mil, quinhentos e setenta e dois euros), cujo pagamento é escalonado em função da execução das acções, da seguinte forma:

- d) 50% do valor global após limpeza do terreno, arranque das cepas e reconstituição de currais;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

- e) 40% do valor global após plantação, aquisição de bacos, aquisição de fertilizantes, construção de reservatórios, abertura ou beneficiação de caminhos;
- f) 10% do valor global após a conclusão do projecto, que coincidirá com a aquisição de plantas para retanchas, materiais para enxertia, acções de enxertias e retanchas.

Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental, Projecto 04 – Conservação da Natureza, Acção c – Regime de Incentivos à Paisagem Protegida da Vinha do Pico, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Famílias – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

01 de Agosto de 2007.- A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

EMPRESAS**Deliberação n.º 86/2007 de 23 de Agosto de 2007**

Por deliberação da Assembleia Geral da Saudaço S.A. de 14 de Março de 2007 e ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º e da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º dos Estatutos da Saudaço S.A., aprovado pelo Decreto Legislativo Regional 41/2003/A, foi eleito o Conselho da Administração para o triénio 2007-2009, inclusive, tendo como Presidente a Dr.ª Maria Teresa da Silveira Bretão Machado Luciano e como vogais o Dr. Ramiro Jorge Oliveira da Silva e o Dr. Miguel Nuno Garcia Trindade.

1 de Agosto de 2007.- O Presidente da Assembleia Geral, *Fernando Medeiros da Silva Soares*.

EMPRESAS**Deliberação n.º 87/2007 de 23 de Agosto de 2007**

Por deliberação da Assembleia Geral da Saudaço S.A. de 2 de Julho de 2007 e ao abrigo do n.º 1 do artigo 404.º do Código das Sociedades Comerciais e da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º dos Estatutos da Saudaço, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 41/2003/A, foi aprovado o pedido de renúncia do vogal do Conselho de Administração, Dr. Miguel Trindade com efeitos ao dia 1 de Julho de 2007.

1 de Agosto de 2007.- O Presidente da Assembleia Geral, *Fernando Medeiros da Silva Soares*.

**JORNAL OFICIAL****EMPRESAS****Deliberação n.º 88/2007 de 23 de Agosto de 2007**

Por deliberação da Assembleia Geral da Saudaçor S.A. de 2 de Julho de 2007 e ao abrigo do n.º 1 do artigo 404.º do Código das Sociedades Comerciais e da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º dos Estatutos da Saudaçor, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 41/2003/A, foi aprovado o pedido de renúncia do vogal do Conselho de Administração, Dr. Miguel Nuno Garcia Trindade com efeitos ao dia 1 de Julho de 2007.

1 de Agosto de 2007.– O Presidente da Assembleia Geral, *Fernando Medeiros da Silva Soares*.